



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GRANDES RIOS  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GRANDES RIOS - PROJUDI

Avenida Jose Monteiro de Noronha, 595 - Fórum - Centro - Grandes Rios/PR - CEP: 86.845-000 –  
Fone: (43) 3572-8591 - Celular: (43) 3572-8595 - E-mail: [gr-ju-ecr@tjpr.jus.br](mailto:gr-ju-ecr@tjpr.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS  
INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES, DO EXECUTADO E EXEQUENTE**

**FAZ SABER** - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à Leilão Judicial na forma que se segue:

**PROCESSO:** Autos de Execução de Título Extrajudicial n.º **0000178-66.2020.8.16.0085** do Juizado Especial Cível de Grandes Rios – Estado do Paraná, que se encontra como EXEQUENTE: AP Rodrigues Armarinhos ME, CNPJ: 06.375.755/0001-57, e como EXECUTADA: R. de Fatima Rodrigues Loja, CNPJ: 30.146.549/0001-50.

**1ª HASTA PÚBLICA: Com encerramento dia 15 de setembro de 2023, às 09:00 horas, ONLINE**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, **lanço inferior a avaliação**. Não verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir do encerramento do 1º leilão, será dado início a captação de lances para o 2º Leilão, com as regras e valores descritos abaixo.

**2ª HASTA PÚBLICA: Com encerramento dia 15 de setembro de 2023, às 15:00 horas, ONLINE**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, **o lanço inferior a 60% do valor atualizado da avaliação**.

**1.1.** Os interessados em participar da alienação judicial por meio ONLINE, deverão se cadastrar de forma eletrônica e previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o 2º leilão. Os documentos estarão sujeitos a conferência de identidade em banco de dados oficial. **1.2.** O cadastramento é gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação desta alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br). **1.3.** O Cadastramento Implicará na aceitação da integralidade das disposições desta Resolução, assim como das demais condições estipuladas neste Edital. **1.4.** Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão. **1.5.** O leiloeiro deverá manter telefones disponíveis em seção facilmente visível em seu site na rede mundial de computadores para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico. **1.6.** O leiloeiro confirmará ao interessado seu cadastramento via e-mail ou por emissão de login e senha provisória, que deverá ser, necessariamente, alterada pelo usuário. **1.7.** O uso indevido da senha, de natureza pessoal e Intransferível, é de exclusiva responsabilidade do usuário.

**OBSERVAÇÃO 1:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**OBSERVAÇÃO 2:** Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site informado neste Edital e imediatamente serão divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Não serão computados lances enviados por e-mail ou qualquer outra modalidade, sendo computados somente os lances registrados no site do leiloeiro.

**OBSERVAÇÃO 4:** Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o juiz da execução poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances.

**BEM (NS):** 64 (sessenta e quatro) peças de vestuário, conforme auto de penhora, avaliação e depósito do mov. 144.1, a seguir descritas:

Quantidade	Descrição	Valor
1	Bermuda Jeans	R\$ 168,10
1	Bermuda Jeans	R\$ 74,80
1	Bermuda Jeans	R\$ 78,90
1	Bermuda Jeans	R\$ 94,80
1	Bermuda Jeans	R\$ 78,90
1	Bermuda Jeans	R\$ 74,80
1	Bermuda Jeans	R\$ 112,20



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GRANDES RIOS  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GRANDES RIOS - PROJUDI

Avenida Jose Monteiro de Noronha, 595 - Fórum - Centro - Grandes Rios/PR - CEP: 86.845-000 –  
Fone: (43) 3572-8591 - Celular: (43) 3572-8595 - E-mail: [gr-ju-ecr@tjpr.jus.br](mailto:gr-ju-ecr@tjpr.jus.br)

1	Bermuda Jeans	R\$ 79,18
1	Bermuda Jeans	R\$ 79,18
1	Bermuda Jeans	R\$ 112,20
1	Bermuda Jeans	R\$ 84,15
1	Calça Jeans	R\$ 121,55
1	Calça Jeans	R\$ 158,40
1	Calça Jeans	R\$ 79,90
1	Bermuda Jeans	R\$ 149,40
1	Calça Jeans	R\$ 158,22
1	Calça Jeans	R\$ 132,00
1	Bermuda Jeans	R\$ 176,00
1	Bermuda Jeans	R\$ 145,86
1	Bermuda Jeans	R\$ 80,94
1	Bermuda Jeans	R\$ 176,00
1	Bermuda Jeans	R\$ 87,98
1	Bermuda Jeans	R\$ 80,41
1	Bermuda Jeans	R\$ 132,80
1	Bermuda Jeans	R\$ 93,50
1	Bermuda Jeans	R\$ 80,41
1	Calça Jeans	R\$ 129,99
1	Bermuda Jeans	R\$ 79,20
1	Bermuda Jeans	R\$ 80,94
1	Calça Jeans	R\$ 158,40
1	Bermuda Jeans	R\$ 84,15
1	Bermuda Jeans	R\$ 80,41
1	Calça Jeans	R\$ 158,40
1	Calça Jeans	R\$ 132,00
1	Saia Jeans	R\$ 127,60
1	Bermuda Jeans	R\$ 89,10
1	Bermuda Jeans	R\$ 74,80
1	Bermuda Jeans	R\$ 94,80
1	Bermuda Jeans	R\$ 127,60
1	Bermuda Jeans	R\$ 127,60
1	Bermuda Jeans	R\$ 99,00
1	Bermuda Jeans	R\$ 80,41
1	Bermuda Jeans	R\$ 79,20
1	Bermuda Jeans	R\$ 74,80
1	Bermuda Jeans	R\$ 127,60
1	Bermuda Jeans	R\$ 127,60
1	Bermuda Jeans	R\$ 193,42
1	Bermuda Jeans	R\$ 127,60
1	Calça Jeans	R\$ 158,40
1	Saia Jeans	R\$ 105,58
1	Saia Jeans	R\$ 142,89
1	Saia Jeans	R\$ 142,89
1	Saia Jeans	R\$ 188,49



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GRANDES RIOS  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GRANDES RIOS - PROJUDI

Avenida Jose Monteiro de Noronha, 595 - Fórum - Centro - Grandes Rios/PR - CEP: 86.845-000 –  
Fone: (43) 3572-8591 - Celular: (43) 3572-8595 - E-mail: [gr-ju-ecr@tjpr.jus.br](mailto:gr-ju-ecr@tjpr.jus.br)

1	Saia Jeans	R\$ 95,98
1	Saia Jeans	R\$ 142,89
1	Calça Jeans	R\$ 183,15
1	Calça Jeans	R\$ 121,44
1	Bermuda Jeans	R\$ 79,90
1	Calça Jeans	R\$ 121,44
1	Bermuda Jeans	R\$ 149,40
1	Bermuda Jeans	R\$ 176,00
1	Bermuda Jeans	R\$ 79,20
1	Calça Jeans	R\$ 121,55
1	Calça Jeans	R\$ 149,60

**DATA DA PENHORA:** 31 de janeiro de 2023, conforme Auto de Penhora do mov. 144.1, dos autos em epígrafe.

**AVALIAÇÃO:** Avaliado em 31 de janeiro de 2023 em R\$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais), conforme avaliação do mov. 144.1.

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 6.515,89 (seis mil, quinhentos e quinze reais), conforme última atualização em 30/03/2023, conforme informado pelo exequente em mov. 173.1, que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

**DEPÓSITO E LOCALIZAÇÃO:** Referido(s) bem(ns) se encontra(m) depositado(s) nas mãos da Executada R. DE FATIMA RODRIGUES LOJA, na pessoa da representante legal Senhora ROSANA DE FATIMA RODRIGUES, no endereço Avenida Brasil 295, Centro, Grandes Rios/PR, CEP: 86.845-000, mov 74.1; *Advirta-se ao depositário de que, fica ele obrigado a permitir a eventuais interessados o acesso aos bens, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.*

**OBSERVAÇÃO 1:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

**OBSERVAÇÃO 3:** Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; tratando-se de bens moveis comprovar pagamento de Imposto Sobre Circulação de Mercadoria – ICMS no percentual de 0,9% sobre valor da arrematação; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

**OBSERVAÇÃO 4:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br), de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

**DO PAGAMENTO:** Com a aceitação do lance, o arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, ficando autorizado o depósito de caução de 30% no dia da arrematação, sendo que os 70% restantes deverão ser depositados em 15 dias.

**OBSERVAÇÃO 1:** O leiloeiro público deverá disponibilizar ao juízo da execução acesso imediato à alienação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GRANDES RIOS  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GRANDES RIOS - PROJUDI

Avenida Jose Monteiro de Noronha, 595 - Fórum - Centro - Grandes Rios/PR - CEP: 86.845-000 –  
Fone: (43) 3572-8591 - Celular: (43) 3572-8595 - E-mail: [gr-ju-ecr@tjpr.jus.br](mailto:gr-ju-ecr@tjpr.jus.br)

**OBSERVAÇÃO 2:** Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil.

**LEILOEIRO:** Luiz Barbosa de Lima Junior, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 10/030-L, representante da LB Leilões, sob o sítio: [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br)

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro (art. 884, § único, do CPC) será: em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Para as hipóteses de adjudicação, remição, acordo ou pagamento do débito, depois de já iniciados os trabalhos do leiloeiro, a comissão será de 2% (dois por cento): i) sobre o valor de avaliação e a carga da(s) parte(s) exequente(s) na hipótese de adjudicação; ii) sobre o valor da arrematação ou remição e a carga do remitente na hipótese de remição; iii) sobre o valor do débito ou da avaliação (o que for menor) e a carga das partes na hipótese de acordo; iv) sobre o valor do débito e a carga da(s) parte(s) executada(s) na hipótese de extinção pelo pagamento.

**INTIMAÇÃO DAS PARTES:** "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) Exequente(s), qual(is) seja(m):

**AP Rodrigues Armarinhos ME, CNPJ: 06.375.755/0001-57**, por seu(s) representante(s) legal(is) através do presente, devidamente **INTIMADO**.

Fica(m) o(s) Executado(s), qual(is) seja(m): **R. de Fatima Rodrigues Loja, CNPJ: 30.146.549/0001-50**, por seu(s) representante(s) legal(is) através do presente, devidamente **INTIMADA**.

**Ficam também intimados sobre a realização da hasta, por meio deste Edital, se houver:** o(s) executado(s); o(s) respectivo(s) cônjuge(s) do executado; os eventuais ocupantes do bem imóvel; o (s) coproprietário(s) de bem indivisível cuja cota parte tenha sido penhorada; o titular de direito real ou o proprietário nos casos de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; o credor hipotecário, pignoratício, anticrético, usufrutuário ou fiduciário ou que tenha penhora anteriormente averbada; o promitente comprador ou o vendedor de bem imóvel.

O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br). E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente os acima nominados e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), ficam desde já por este devidamente intimados para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos. Não havendo expediente nos dias designados, fica pré-fixado o 1º dia útil subsequente. Caso a alienação judicial eletrônica não possa se realizar em razão de força maior, o início do novo período de pregão deverá ser publicado na forma do art. 897, § 1º, do Código de Processo Civil.

DADO E PASSADO nesta cidade e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GRANDES RIOS – ESTADO DO PARANÁ – PROJUDI, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (19/07/2023). Eu, Luiz Barbosa de Lima Junior - JUCEPAR 10/030-L – Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

**MARIA ÂNGELA CAROBREZ FRANZINI**  
Juíza de Direito